



Regulamento Geral 2025

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



Atualizações

Retificações

CAPÍTULO I FINALIDADE

Artigo 1º O Campeonato Intermunicipal de Futebol tem por finalidade, promover ampla mobilização nos municípios do Estado, incentivando o futebol como forma de inclusão social e estimulando a participação na modalidade esportiva, além de identificar e desenvolver talentos esportivos, na categoria masculina e feminina.

CAPÍTULO II JUSTIFICATIVA

Artigo 2º A prática desportiva está cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através do futebol, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem suas realidades através de uma competição saudável.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Artigo 3º O Campeonato Intermunicipal de Futebol têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do futebol nos municípios cearenses;
- b) Possibilitar a identificação de novos talentos na modalidade esportiva;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Desenvolver o futebol amador, através da apresentação de uma competição saudável, como forma de ocupação do tempo ocioso;
- f) Selecionar a equipe representante do Estado, na categoria feminina, para a Copa Nordeste Rainha Marta.

CAPÍTULO IV FOMENTO e PROMOÇÃO

Artigo 4º O Campeonato Intermunicipal de Futebol será fomentado e custeado com recursos do Governo do Estado e promovido pela Secretaria do Esporte do Ceará - SESPORTE, com realização da Entidade Executora, e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- a) Etapa Municipal - Deverá ser realizada sob responsabilidade dos municípios;
- b) Etapa Regional - Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE;
- c) Etapa Estadual - Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE.

CAPÍTULO V CANDIDATURA À SEDE

Artigo 5º Para candidatar-se à sede das etapas Regionais do Campeonato Intermunicipal de Futebol os municípios interessados deverão adotar o seguinte procedimento:

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



- a) Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício endereçado para o Secretário de Esporte do Estado, indicando o interesse em sediar a Etapa **Regional** do Campeonato Intermunicipal de Futebol;
- b) Enviar o ofício para o e-mail intermunicipal@esporte.ce.gov.br informando o estádio e/ou campo e/ou **areninha tipo 1** para a competição, com seus endereços, bem como fotos desses locais.

Parágrafo Único Será adotada a ordem dos seguintes critérios para a escolha do município sede:

- a) A melhor estrutura (iluminação, bebedouros, arquibancadas, gramado, vestiários etc) e com boas condições de uso para a realização da etapa da competição;
- b) A melhor logística de proximidade dentre os municípios que compõe a regional, os locais de competição e alojamentos;
- c) O município que candidatar-se primeiro pela data e hora do ofício encaminhado;
- d) Sorteio.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Artigo 6º Caberão as instituições envolvidas:

a) Governo do Estado – SESPORTE

Planejar, acompanhar, avaliar e apoiar o Campeonato Intermunicipal de Futebol.

b) Entidade Executora

Executar o Campeonato Intermunicipal de Futebol a partir da Etapa Regional da competição.

c) Município sede

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Campo de Futebol com infra-estrutura adequada e com boas condições de uso para receber as partidas;
2. Sala de apoio para servir de secretaria para a coordenação;
3. Solenidade de abertura (opcional);
4. Locais adequados para alojamento das equipes participantes;
5. Equipe local para atuar em conjunto com a Comissão Organizadora;
6. Atendimento médico de emergência para qualquer ocorrência necessária;
7. Ambulância durante todo o jogo. Elemento obrigatório para início da partida;
8. Segurança para público espectador e participantes, para qualquer ocorrência necessária.

d) Município participante

1. Inscrições dos atletas e equipe para etapa regional;
2. Disponibilizar toda a logística para participação nas diversas etapas da competição (transporte, alimentação, hospedagem, uniforme, etc);
3. Apresentar à Comissão Organizadora o relatório de sua etapa municipal;
4. Zelar pelos locais e estruturas do município sede, durante a estadia da sua equipe (limpeza, comportamento, etc);
5. Comunicação com a Comissão Organizadora quanto a atrasos, desistências ou quaisquer imprevistos no dia do seu jogo.

Secretaria do Esporte – Sesponte

Av. Alberto Craveiro 2901 – Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 – CEP: 60861-211 – Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPÍTULO VII PODERES

Artigo 7º O Campeonato Intermunicipal de Futebol reconhecerá os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra
- b) Comissão Organizadora
- c) Comissão Disciplinar

§ 1º A Comissão de Honra do Campeonato Intermunicipal de Futebol será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte, o presidente da Entidade Executora e o prefeito da cidade sede.

§ 2º A Comissão Organizadora do Campeonato Intermunicipal de Futebol será composta por representantes da SESPORTE e Entidade Executora.

§ 3º A Comissão Disciplinar do Campeonato Intermunicipal de Futebol será nomeada pela SESPORTE, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 8º - Compete à Comissão de Honra:

- a) Representar institucionalmente os agentes envolvidos no evento nas solenidades e atividades exclusivas do campeonato.

Artigo 9º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, elaborar e fazer cumprir o regulamento geral da competição, da execução da competição, observando as diretrizes gerais e o seu edital;
- b) Designar responsáveis pelos diferentes setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida no presente regulamento;
- c) Supervisionar o plano de execução do campeonato;
- d) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do campeonato;
- e) Receber as inscrições dos municípios participantes;
- f) Presidir o congresso técnico
- g) Buscar interlocução com os parceiros locais para o bom andamento do campeonato;
- h) Fazer acompanhamento das etapas;
- i) Elaborar o relatório final e avaliação do evento.

Artigo 10º - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Julgar os casos, protestos e julgamentos que lhe forem encaminhados;
- b) Deliberar a respeito das questões disciplinares com base neste regulamento, regras da modalidade, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e demais documentos;
- c) Manter a ordem procedimental, administrativa e disciplinar durante todo o evento;
- d) Manter o grupo de whatsapp ativo para as demandas e respostas dos protestos.

CAPÍTULO VIII INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 11º Poderão participar do Campeonato Intermunicipal de Futebol, jovens e adultos que sejam naturais, **registrados** ou tenham domicílio eleitoral no município que irão representar, seguindo a documentação abaixo obrigatória:

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



Função	Descrição	Documentos ORIGINAIS
Atleta	Natural ou Registrado no município	Carteira de Identidade (RG ou CIN) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional comprovando a naturalidade ou registro no município
	Eleitor ATUAL do município	Carteira de Identidade (RG ou CIN) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional + Título de eleitor do município OU E-Título com data de emissão até 08 de maio de 2025
	Estrangeiro	Carteira de Identidade (RG ou CIN) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional
Preparador Físico	Profissional de Educação Física	Carteira CREF com validade em dia OU declaração do ano de 2025 do Conselho Regional de Educação Física - CREF
Técnico Auxiliar Técnico e Massagista	Maiores de 18 anos	Carteira de Identidade (RG ou CIN) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho OU Passaporte OU Identidade Profissional

§ 1º Todos os participantes deverão apresentar nas partidas os documentos originais e de forma impressa, exceto o E-Título (forma digital), sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter obrigatório. A CNH poderá ser apresentada na forma digital.

§ 2º O Campeonato Intermunicipal de Futebol será disputado em duas categorias: masculina e feminina. A idade mínima para a categoria masculina é de 16 anos (nascidos até 2009) e para a categoria feminina é de 14 anos (nascidas até 2011).

§ 3º Cada equipe poderá INSCREVER até 30 (trinta) jogadores, 1(um)(a) técnico(a), 1(um)(a) auxiliar técnico(a), 1(um)(a) preparador(a) físico(a) e 1(um)(a) massagista como membros da comissão técnica, com as seguintes ressalvas:

- Os quatro membros da comissão técnica deverão comprovar maioridade, 18 anos completos, através do documento de identidade apresentado de acordo com o artigo 11º deste regulamento;
- Cada equipe poderá inscrever, opcionalmente, até 03 atletas que não sejam naturais, registrados(as) ou não tenham domicílio eleitoral pelo município que irão representar, sendo classificados(as) como **ESTRANGEIROS(AS)**;
- Todos(as) os(as) atletas menores de idade deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis, nomeando o(a) técnico(a) da equipe a responsabilidade sob o(a) atleta no evento (anexo A), bem como a matrícula escolar do ano vigente;
- Nas equipes femininas será obrigatória a composição de no mínimo 1 (uma) mulher na comissão técnica.
- Nenhum membro da comissão técnica poderá participar como jogador(a) da equipe representada.

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



Artigo 12º A competição será disputada exclusivamente por **atletas amadores** atendendo os itens:

- a) Atletas não-profissionais, sem registro profissional OU com reversão de registro concluído até a data limite de inscrição para o evento, dado esse fornecido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ou FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL.
- b) Atletas com registro profissional junto a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL, que não tenham participado de competições profissionais a partir de **2020**.

Artigo 13º Nenhum(a) atleta poderá estar inscrito(a) em mais de uma equipe. No caso de detecção da duplicidade, o caso será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

Artigo 14º Para cada jogo somente poderão constar na súmula e compor o banco de reservas participantes presentes na ficha de inscrição da equipe.

Artigo 15º As inscrições serão realizadas on-line, através do site www.esporte.ce.gov.br

§ 1º Os municípios que desejam participar do campeonato, deverão assinar o Termo de Adesão, disponibilizado no site da SESPORTE e enviar para o email @intermunicipal@esporte.ce.gov.br.

§ 2º As inscrições serão realizadas via on-line somente através do site www.esporte.ce.gov.br. Para tal, deverá ser enviada, além do termo de adesão, a ficha de solicitação de inscrição por autoridade municipal (prefeito ou secretário) solicitando login e senha de acesso ao sistema para o e-mail intermunicipal@esporte.ce.gov.br

§ 3º Após o encerramento das inscrições, não poderá haver substituição ou inclusão de atletas.

CAPITULO IX REGIONALIZAÇÃO

Artigo 16º O Campeonato Intermunicipal de Futebol será regido pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Futebol (FIFA) e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 17º O Campeonato Intermunicipal de Futebol seguirá as seguintes regionalizações:

- a) A etapa regional será composta **nas duas categorias** conforme a regionalização da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG:

Região do Cariri - Campos Sales, Salitre, Antonina do Norte, Assaré, Araripe, Potengi, Nova Olinda, Santana do Cariri, Altaneira, Farias Brito, Granjeiro, Tarrafas, Várzea Alegre, Crato, Barbalha, Juazeiro do Norte, Caririçu, Lavras da Mangabeira, Missão Velha, Aurora, Milagres, Abaiara, Jardim, Barro, Brejo Santo, Porteiras, Jati, Penaforte e Mauriti.

Região Centro Sul - Icó, Ipaumirim, Baixo, Umari, Orós, Cedro, Iguatu, Quixelô, Cariri, Jucas, Acopiara, Saboeiro e Catarina.

Região Grande Fortaleza/Metropolitana - Paracuru, Paraipaba, Trairi, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Caucaia, Eusébio, Maracanaú, Pacatuba, Maranguape, Guaiuba, Itaitinga, Pindoretama, Aquiraz, Horizonte, Pacajus, Cascavel e Chorozinho

Região Litoral Norte - Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Uruoca, Martinópolis, Jijoca de Jericoacoara, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Morrinhos, Marco e Itarema.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



Região Litoral Leste - Beberibe, Fortim, Aracati, Itaiçaba, Jaguaruana e Icapuí.

Região Litoral Oeste/Vale do Curu - Amontada, Itapipoca, Miraíma, Tururu, Irauçuba, Uruburetama, Umirim, Pentecoste, Itapajé, General Sampaio, Tejuçuoca e Apuiarés.

Região Maciço de Baturité - Palmácia, Pacoti, Acarape, Aratuba, Aracoiaba, Baturité Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Mulungu, Itapiúna, Ocara e Redenção.

Região Serra da Ibiapaba - Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá e Ipu

Região Sertão Central - Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Banabuiú, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Mombaça, Piquet Carneiro e Deputado Irapuan Pinheiro.

Região Sertão do Crateús - Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipueiras, Nova Russas, Catunda, Poranga, Ararendá, Tamboril, Ipaporanga, Crateús, Independência, Novo Oriente e Monsenhor Tabosa

Região Sertão do Canindé - Paramoti, Caridade, Canindé, Itatira, Madalena e Boa Viagem.

Região Sertão dos Inhamuns - Tauá, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz e Aiuaba.

Região Sertão de Sobral - Pacujá, Graça, Mucambo, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Sobral, Freicheirinha, Forquilha, Alcântaras, Meruoca, Cariré, Massapê, Santana do Acaraú Senador Sá, Moraújo, Groaíras e Coreaú.

Região Vale do Jaguaribe - Jaguaribe, Pereiro, Iracema, Jaguaribara, Jaguaretama, Ererê, Alto Santo, Russas, Quixeré, Palhano, Potiretama, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.

Artigo 18º - Para a participação do Campeonato Intermunicipal de Futebol, cada município poderá inscrever uma equipe na categoria masculina e uma equipe na categoria feminina.

Tabela 1 – Quantitativo de equipes por regional para cada categoria:

ETAPA REGIONAL	Quantidade de municípios na região
Regional Cariri	29
Regional Centro Sul	13
Regional Grande Fortaleza	18
Regional Litoral Norte	13
Regional Litoral Leste	6
Regional Litoral Oeste/Vale do Curu	12
Regional Maciço de Baturité	13
Regional Serra da Ibiapaba	9
Regional Sertão Central	13
Regional Sertão do Crateús	13
Regional Sertão do Canindé	6
Regional Sertão dos Inhamuns	5
Regional Sertão de Sobral	18

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPITULO X FORMA DE DISPUTA

Artigo 19º - As duas categorias (feminina e masculina) serão realizadas em 04 (quatro) etapas:

a) A 1ª (primeira) etapa – Etapa Municipal será organizada pelos próprios municípios, através de seus campeonatos municipais, prioritariamente.

b) A 2ª (segunda) etapa – Etapa Regional será disputada no sistema eliminatória simples "mata mata" por regional (tabela 1) e em todas as partidas deverá haver um vencedor. Os confrontos serão conhecidos através de sorteio e definidos no congresso técnico, transmitido ao vivo pelas redes sociais da SESPORTE e entidade executora.

c) A 3ª (terceira) etapa – Etapa Macro Regional será disputada no sistema eliminatório com jogos de ida e volta, regionalizados, com os seguintes confrontos:

1º Confronto – Campeão da regional Cariri x Campeão da regional Centro Sul

2º Confronto – Campeão da regional Sertão dos Inhamuns x Campeão da regional Sertão do Crateús

3º Confronto – Campeão da regional Litoral Leste x Campeão da regional Vale do Jaguaribe

4º Confronto – Campeão da regional Maciço de Baturité x Campeão da regional Sertão Central

5º Confronto – Campeão da regional Serra da Ibiapaba x Campeão da regional Litoral Norte

6º Confronto – Campeão da regional Sertão de Sobral x Campeão da regional Litoral Oeste/Vale do Curu

7º Confronto – Campeão da regional Sertão de Canindé x Campeão da regional Grande Fortaleza

8º Confronto – Fortaleza I x Fortaleza II

§ 1º - Nessa etapa o município de Fortaleza terá direito a duas vagas na categoria masculina e duas vagas na categoria feminina, a ser indicados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

§ 2º - Nessa etapa a equipe que somar o maior número de pontos ao final dos confrontos avançará para a próxima etapa (Estadual), caso aconteça empate de pontos, a decisão será nas cobranças de pênaltis ao final da 2ª partida, independente do campo mandante.

§ 3º - Para a definição de mandantes e visitantes das partidas na Etapa Macro Regional, serão apresentados os critérios para cada uma das etapas na ocasião do Congresso Técnico.

§ 4º - Para a pontuação da Etapa Macro Regional, adotar-se-á o seguinte disposto:

- a) 03 (três) pontos por **VITÓRIA**;
- b) 01 (um) ponto por **EMPATE**;
- c) 00 (zero) ponto por **DERROTA**.

b) A 4ª (quarta) etapa - Etapa Estadual será disputada em quartas de finais pelos campeões da Etapa Macro Regional:

QUARTAS DE FINAIS:

Jogo 1 - Campeão do 1º Confronto x Campeão do 2º Confronto da Etapa Macro Regional

Jogo 2 - Campeão do 3º Confronto x Campeão do 4º Confronto da Etapa Macro Regional

Jogo 3 - Campeão do 5º Confronto x Campeão do 6º Confronto da Etapa Macro Regional

Jogo 4 - Campeão do 7º Confronto x Campeão do 8º Confronto da Etapa Macro Regional

SEMI FINAIS:

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



Campeão do Jogo 1 x Campeão do Jogo 2 das quartas de finais
Campeão do Jogo 3 x Campeão do Jogo 4 das quartas de finais

DISPUTA DE 3º - Perdedores das semi finais
FINAL – Vencedores das semi finais

CAPITULO XI DAS PARTIDAS

Artigo 20º - Todos os jogos do campeonato serão realizados nos campos constantes da tabela de jogos ou em outros campos quando houver acordo entre as equipes e a Comissão Técnica do campeonato.

Parágrafo Único - Durante as partidas a equipe deverá obedecer o mínimo de jogadores que a modalidade exige e levar até 22 jogadores(as) dentre os(as) inscritos(as) na ficha de inscrição, sendo no máximo 11 na linha e 11 reservas, incluído os(as) 2 goleiros(as);

Artigo 21º - Na etapa Regional, as partidas serão de 2 tempos de 30min com intervalo de 5min nas duas categorias. Não havendo prorrogação.

Caso as partidas que deverão ter um vencedor, se permanecer o empate no tempo regulamentar:

I) Serão realizadas 05 (cinco) cobranças de pênaltis, por atletas que terminaram o jogo em campo.

II) Persistindo o empate serão cobrados os pênaltis alternadamente, por diferentes atletas que terminaram o jogo em campo, até que haja um vencedor.

Parágrafo Único - Na etapa Macro Regional e etapa Estadual as partidas serão de 2 tempos de 45min com intervalo de 15min nas duas categorias.

Artigo 22º - As equipes deverão se apresentar com uma hora de antecedência do horário previsto, devidamente uniformizadas, no campo de jogo. Para o início da partida, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos do horário estipulado na tabela. Após esse prazo, a equipe que não comparecer perderá os pontos para a equipe presente. Para efeito classificatório será adotado o placar de 1 x 0 (um a zero).

Parágrafo Único - Somente o delegado da partida poderá decretar o W x O.

Artigo 23º- Durante um jogo cada equipe poderá fazer no máximo 5 (cinco) substituições.

Artigo 24º- O atleta substituído não poderá mais retornar ao jogo.

CAPITULO XII DO UNIFORME

Artigo 25º - Cada equipe participante de um jogo deverá apresentar, no momento de assinar a súmula, seus atletas uniformizados com calções, meiãos, camisas numeradas e calçados (chuteiras ou tênis).

Artigo 26º- A numeração na camisa dos atletas ficará a critério dos municípios, deverá ser aplicado nas costas de forma legível, não podendo haver números repetidos e/ou colocações de números artificiais.

§ 1º - O uso das caneleiras e coletes do banco de reservas será obrigatório a partir da Etapa Macro Regional.

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



§ 2º - As equipes classificadas para a Etapa Macro Regional receberão uniforme personalizado do evento, sendo OBRIGATÓRIO o uso do mesmo até o fim do campeonato. Somente nos casos onde as cores dos uniformes coincidirem, poderão usar outro uniforme.

CAPITULO XIII PROTESTOS

Artigo 27º- A súmula é o principal documento do jogo para aferição de protestos e irregularidades.

Artigo 28º - A arbitragem fará relatório por escrito em súmula, contendo o maior número de fatos ocorridos durante o jogo, para que a Comissão Disciplinar da competição use como documento oficial para julgamentos dos protestos ou qualquer eventualidade ocorrida.

Artigo 29º - A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo máximo de um dia útil a partir do término da partida para protocolar o seu protesto com a Entidade Executora.

Parágrafo Único - A prova ou provas dos fatos alegados no protesto caberá à equipe protestante.

Artigo 30º - Somente terá validade, o protesto que for encaminhado por ofício e endereçado a Comissão Disciplinar, satisfazendo os seguintes requisitos:

- a) Estiver redigido em termos precisos e de forma clara;
- b) Estiver assinado pelo representante legal da equipe;
- c) Entrega imediata de uma cesta básica contendo os seguintes itens:
 - 2kg de arroz
 - 2kg de feijão
 - 1kg de macarrão
 - 1 óleo de cozinha
 - 1kg de farinha de trigo
 - 1kg de sal
 - 1kg de açúcar
 - 1 pacote de café
 - 1 pacote de biscoito água e sal
 - 1kg de massa de milho
- d) O horário de funcionamento da Entidade Executora para recebimento de protestos e cestas básicas é de segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e de 13:30 as 16:30 horas;
- e) A cesta básica deverá ser entregue na sede da Entidade Executora juntamente com a oficialização do protesto à Comissão Disciplinar do campeonato, no ato do protocolo.

Parágrafo Único – A cesta básica será doada as entidades definidas pela Entidade Executora.

Artigo 31º - Cabe a Comissão Disciplinar do campeonato o direito de exigir da equipe protestada, a documentação que considerar necessária para efeito de provas ou para dirimir qualquer dúvida a respeito do protesto.

Artigo 32º - Não será aceito protesto sobre caso já transitado e julgado.

Artigo 33º - Não caberá reclamação ou recurso do protesto.

Secretaria do Esporte - Sesponte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPITULO XIV DOS JULGAMENTOS

Artigo 34º - A Comissão Disciplinar do campeonato será composta por 03(três) membros, sendo 01(um) presidente, indicado pela Assessoria Jurídica da SESPORTE.

Artigo 35º - A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Artigo 36º - A convocação deverá ser feita através de mídias digitais. O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implica no reconhecimento tácito da culpa, ocorrendo o julgamento à revelia.

Artigo 37º - A súmula, e o relatório do árbitro serão os documentos oficiais e servirão de base para qualquer julgamento na competição. Poderá a Comissão Disciplinar solicitar mais relatórios de outros membros, para análise dos mesmos.

CAPITULO XV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 38º- As normas disciplinares serão regidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e pelo dispuser este Regulamento.

Artigo 39º - No que dispuser o CBJD será levado em consideração o artigo que abrange as competições não profissionais.

Artigo 40º - A equipe que perder por W x O:

a) PENA – Eliminação da competição e 1 (um) ano de suspensão do Campeonato Intermunicipal de Futebol.

Artigo 41º - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do atleta a equipe, e a escalação irregular do jogador em uma partida:

a) PENA – Exclusão imediata da equipe.

Artigo 42º - Se for comprovada fraude quanto à documentação comprobatória de vinculação do membro da comissão técnica da equipe:

a) PENA – Exclusão do membro da comissão técnica e da vaga que o mesmo ocupou.

Artigo 43º - A escalação irregular de um jogador por ter completado uma serie de cartões amarelos, recebimento de um cartão vermelho ou suspensão aplicada pela Comissão Disciplinar:

a) PENA - Perda de pontos da equipe nas partidas em que houve participação do jogador em condição irregular. Os pontos em disputa serão revertidos em favor do adversário.

Artigo 44º - Em caso de agressão física a equipe de arbitragem ou comissão organizadora:

a) Pena - Exclusão do atleta ou membro da comissão técnica do campeonato e 1 (um) ano de suspensão do Campeonato Intermunicipal de Futebol.

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



Artigo 45º - Se uma partida for suspensa, em definitivo, pelos motivos enunciados nas alíneas “d” do inciso 1º do Artigo 52, e a causa tiver sido gerada por Dirigentes e/ou torcida e/ou atletas de uma e/ou das duas equipes:

a) PENA: De advertência à exclusão da competição.

Artigo 46º - Para efeito das provas em julgamento no que se refere o presente regulamento, será necessário à súmula e o relatório dos árbitros.

Artigo 47º - As penas a que se refere este regulamento serão aplicadas aos dirigentes estejam eles dentro ou fora de campo.

Artigo 48º - A comunicação das penalidades aplicadas, conforme estão previstas nestas instruções, serão feitas pela comissão organizadora do campeonato em mídias digitais, com comunicação direta ao representante da equipe a que for imposta a pena ou a que pertença o(s) punido(s).

Artigo 49º - O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Comissão Disciplinar, no julgamento da infração disciplinar.

Parágrafo Único – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Artigo 50º - Perde a condição de jogo para a partida subsequente, o atleta que acumular série de 03 (três) advertências com cartão amarelo. Após o cumprimento da pena, a série de cartões é zerada.

§ 1º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição.

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e posteriormente, for expulso de campo com a exibição de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela seqüência de três cartões amarelos e o outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 3º - Quando um atleta recebe um cartão amarelo e, posteriormente, recebe o segundo cartão amarelo, com exibição subsequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo dos três cartões que geram o impedimento automático.

§ 4º - Ao final da 2º etapa todos os cartões zeram para efeito suspensivo. O atleta que levar o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho no final da 2º etapa irá cumprir no primeiro jogo da 3º etapa.

§ 5º - O jogador que receber **um cartão vermelho** estará suspenso do jogo subsequente.

CAPITULO XVI ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Artigo 51º - Quando a partida for adiada pela Comissão Organizadora da competição, será marcada nova data, horário e local, não podendo ser recusada por nenhuma equipe.

Artigo 52º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do

Secretaria do Esporte - Sesponte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de duas horas, bem como, no campo, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar à Comissão Organizadora da competição, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para o local do jogo;
- b) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- e) Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida, avalizado pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, por decisão do árbitro, caso não cessem os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa, em definitivo, por quaisquer dos motivos previstos no inciso 1º deste artigo, assim se procederá, após julgamento da Comissão Disciplinar:

- l) Se a equipe responsável pelo distúrbio estivesse vencendo ou empatando a partida, será declarada perdedora pelo placar de um a zero (1x0); se estivesse perdendo, prevalecerá o resultado do placar no momento da suspensão.

Artigo 53º - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até o término do primeiro tempo, pelos motivos enunciados no inciso 1º do artigo 52, serão jogadas integralmente em outra data a ser marcada pela Comissão Organizadora do campeonato, caso tenham cessado os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

§ 1º - As partidas depois de iniciadas e que forem suspensas até os 20 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no inciso 1º do artigo 52, serão complementadas em nova data a ser marcada pela coordenação da competição e, se tais motivos persistirem, desde que nenhuma associação tenha dado causa à suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que nela tiverem sido expulso, ou que tenham completado o número limite de cartões amarelos ou aqueles que foram substituídos.

CAPITULO XVII PREMIAÇÃO

Artigo 54º - Serão ofertadas as seguintes premiações:

§ 1º - Para as equipes classificadas para **Etapa Macro Regional** um kit de material esportivo contendo:

05 bolas de futebol de campo

01 par de redes de futebol de campo

01 bomba para encher bolas

22 coletes esportivos

22 uniformes (camisa, calção e meião)

§ 2º - Para as equipes campeãs da Etapa Estadual:

a) Campeão (Medalhas e Troféu)

b) Vice-Campeão (Medalhas e Troféu)

c) Terceiro colocado (Medalhas e Troféu)

Secretaria do Esporte - Sesporte

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista

Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE

E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br

Site: www.esporte.ce.gov.br



CAPITULO XVIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55º - Os árbitros e seus auxiliares, designados pela Comissão Organizadora, não poderão ser recusados em hipótese alguma, pelas equipes participantes.

Artigo 56º - A leitura de toda a documentação do evento, bem como sua divulgação junto aos participantes da equipe é papel de todos os integrantes, para que não haja dúvidas no transcorrer de evento.

Artigo 57º - A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

Artigo 58º - É vetada, sobre qualquer hipótese, a cobrança de ingressos ou taxas quando da realização das partidas.

Artigo 59º - A Secretaria do Esporte do Ceará e a Entidade Executora não terão responsabilidades por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após as partidas.

Artigo 60º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



ANEXO A

AUTORIZAÇÃO PARA ATLETA MENOR DE IDADE

Eu, _____, identidade de nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, compl _____, bairro _____, município _____ UF CE, telefone(_____) _____ **AUTORIZO** meu(minha) filho(a) _____ data de nascimento ____/____/____ a participar do Campeonato Intermunicipal de Futebol sob a responsabilidade do Sr(a) _____, membro da comissão técnica da delegação do município _____, identidade nº _____, órgão expedidor _____ conforme o artigo 83, § 1º, b, 2, da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

_____, de _____ de 2025.

(assinatura do genitor ou genitora ou responsável legal)
(Reconhecer firma por semelhança ou autenticidade)

Esta autorização é válida até 20/12/2025.

ATENÇÃO: Apresentar Documento de Identidade com foto.

Secretaria do Esporte - Sespote

Av. Alberto Craveiro 2901 - Bairro: Boa Vista
Fone: (85) 3101.4401 Faz: (85) 3101.4412 - CEP: 60861-211 - Fortaleza/CE
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br